

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 - CNPJ:
13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 22 DE 12 de junho de 2013.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA*, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as festas de São João e São Pedro são tradicionais no Município e são comemorados no período de 23 a 29 de junho possibilitando as Escolas Municipais realizar as comemorações festivas em defesa da educação e da tradição desta região, atendendo os interesses coletivos em favor do bem comum.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do dia 25 de junho ao dia 1º de julho de 2013, ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública deverão permanecer em funcionamento normal, no que se refere aos

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.

E-mail:

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

serviços operacionais, enquadrando a parte administrativa ao referido decreto.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.

E-mail: